



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.112, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

*quiro*

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$.6.000,00 (Seis mil cruzeiros) destinado a Auxílio à Sociedade Amigos de Vila Carvalho e atribuído à seguinte categoria econômica e função de Governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

BEM ESTAR SOCIAL

Serviço de Assistência Social e Cultural

- 3.200.83 - Transferências Correntes
- 3.210.83 - Subvenções Sociais
- 3.215.83 - Instituição Privada
- Auxílio à Sociedade Amigos de Vila Carvalho.....R\$.6.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação de dotação do Orçamento vigente:

SAÚDE

Saúde Pública

Assistência à Maternidade e Infância

- 3.200.79 - Transferências Correntes
- 3.210.79 - Subvenções Sociais
- 3.213.79 - Instituições Estaduais
- Auxílio a diversas entidades-total-.....R\$.6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de dezembro de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Serviço de Finanças